

## 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATANTE

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>NOME</b>          | INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH |
| <b>FILIAL</b>        | HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ                          |
| <b>CNPJ/MF</b>       | 23.453.830/0022-02  |
| <b>REPRESENTANTE</b> | José Carlos Rizoli - Presidente                               |

### CONTRATADA

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>NOME</b>          | A DA SILVA LEITE & CIA LTDA                 |
| <b>CNPJ/MF</b>       | 01.330.827/0001-26                          |
| <b>REPRESENTANTE</b> | Aluízio da Silva Leite – CPF 027.878.732-00 |

As partes já qualificadas no Contrato acima identificado, de 01/05/2019, resolvem aditá-lo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo visa o reajuste do valor, aplicando-se o percentual de 10% (dez por cento) acordado entre as partes, da prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos hospitalares, alterando o valor de R\$ 3,00 (três reais) o Kg, passando a ser R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Inclui-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tópico **DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo:

### DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

**39.** Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

**40.** As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

**41.** As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

**42.** O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

43. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

44. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

45. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

46. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Manaus, 01 de julho de 2022.

  
**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**  
José Carlos Rizoli



  
**A DA SILVA LEITE & CIA LTDA**  
.....Aluizio da Silva Leite.....  
A. da Silva Leite & Cia Ltda - EPP

Testemunhas:

1. Jefferson Barbosa

Nome  
CPF

Jefferson Barbosa  
Diretor Adm/Custos  
CPF: 966.666.172-15  
CHZN/INDSH

2. \_\_\_\_\_

Nome  
CPF



**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Francisca Vilma Rocha Bomfim  
Escrivante Autorizada